



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)

Nº. 04/2009

(Revogada pela Resolução Consepe n.º 03/2015)

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade do Deficiente – NIADI, no âmbito da UFT.

O Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, da Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT, reunido em sessão no dia 04 de março de 2009, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade do Deficiente – NIADI, no âmbito da UFT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Palmas, 04 de março de 2009.

Prof. Alan Barbiero
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CURSO DE LETRAS DO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO DE ARAGUAÍNA

(Revogada pela Resolução Consepe n.º 03/2015)

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO

Nome: Núcleo de Inclusão e Acessibilidade do Deficiente na UFT. (NIAD-UFT)

Área do Conhecimento: Ciências Humanas - Educação – Educação Especial

Unidade: *Campus* de Araguaína/*Campus* de Palmas

Proposição: *Campus* de Araguaína/*Campus* de Palmas/PROEX

Coordenador Geral: Prof^ª. Msc. Maria Helena Machado Piza (Mestre em Educação Especial pela UFSCar, Doutoranda em Educação pela UNESP-Marília e Docente do Departamento de Letras da UFT/TO)

2. INTRODUÇÃO

A estigmatização do diferente sempre foi o ponto principal de exclusão diante da sociedade que define normas e padrões nos quais todos os homens devem ser enquadrados ou até mesmo encarcerados. O estigma é influenciado pela cultura e pela época, sendo que cada sociedade cria atributos desejáveis e indesejáveis acompanhados por regras que direcionam o modo como as pessoas que possuem tais condições devem ser tratadas, com a finalidade de reduzir o contato com as pessoas não-estigmatizadas. O Núcleo de Inclusão e Acessibilidade do Deficiente na UFT (NIAD) vem ao encontro desta problemática e visa diminuir esta estigmatização. Tal núcleo propõe a elaboração de um Programa de Acessibilidade e Capacitação em Educação Inclusiva. Nesse sentido, a idéia é capacitar técnicos e docentes da UFT para o atendimento aos acadêmicos deficientes, bem como levar informações sobre o processo inclusivo aos discentes e articular políticas de inclusão nas várias áreas do saber, propondo ações que contemplem as especificidades dos diversos cursos da UFT. Nessa

vertente já ocorreu em Araguaína a atualização de professores das escolas estaduais da cidade. Dentre as ações estão previstas ciclos de palestras, cursos, oficinas e mesas redondas com profissionais experientes e com formação nessa área de atuação, a promoção do vestibular inclusivo, visitas técnicas a universidades que já possuem um núcleo de inclusão solidificado, contratação de profissionais que possuem habilitação na área da educação inclusiva, além do favorecimento ao acesso, entrada e permanência do aluno com necessidades especiais na universidade. A realização das atividades previstas neste Programa de Acessibilidade e Capacitação em Educação Inclusiva visa contribuir para a melhoria do ensino, à medida que proporciona situações novas de ensino-aprendizagem que suscitem reflexões por parte dos servidores, docentes e discentes envolvidos.

A educação especial é uma modalidade escolar que deve permear todos os níveis de ensino e, portanto, deve estar presente em todas as escolas onde houver qualquer aluno que dela necessite, favorecendo desta forma a inclusão.

A inclusão pressupõe a aceitação e a valorização da diversidade para que haja o compromisso com o enriquecimento do desenvolvimento social e pessoal. Levando-se em conta que a diversidade é inerente ao ser humano, conseqüentemente, ela deve ser respeitada e valorizada para que não seja ignorada. Isso equivaleria à aceitação do preconceito, do descaso e da desinformação.

Com o desenvolvimento do pensamento inclusivo, as escolas se sentiram pressionadas a aceitar alunos com deficiência; porém, somente a partir da promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN) Nº 9394/96, é que esse movimento se efetivou no Brasil. Com esta Lei, a oferta da educação escolar para alunos com necessidades especiais deveria iniciar-se na educação infantil, e ser ampliada para todos os níveis de ensino. Espera-se, portanto, que a inclusão também ocorra no ensino superior, uma vez que, esta modalidade de ensino, além de fazer parte do processo educacional, recebe atualmente iniciativas governamentais sobre a inclusão universitária como, por exemplo, o Programa Incluir que apóia projetos criados pelas Instituições de Ensino Superior (IES) que venham garantir o direito à educação superior para pessoas com deficiência.

Desta forma, a criação do Núcleo vem ao encontro dessa nova realidade social para a qual o governo federal tem se mostrado sensível e da qual as universidades federais não podem estar apartadas.

3. JUSTIFICATIVA

A partir da nova realidade social, na qual nota-se um aumento do ingresso de alunos com deficiência (Censo da Educação Superior de 2005-INEP), constata-se que, entre os anos de 2000 e 2005, as matrículas de pessoas com deficiência no Ensino Superior passaram de 2.155 para 6.022 (BASSETTE, 2007).

Em decorrência deste fato, as dificuldades acadêmicas encontradas dentro de sala de aula por alunos deficientes, que são evidentes na educação básica, começaram a ser percebidas também nas IESs. Na possibilidade de auxiliar esses alunos de graduação e seus professores é que estamos buscando formas alternativas de orientação e atendimento, visando favorecer a melhoria em seu rendimento acadêmico e, conseqüentemente, à melhor formação deste profissional. Estas dificuldades na aprendizagem que ora estamos percebendo podem estar ocorrendo em decorrência de vários fatores, dentre eles o estigma da deficiência e o despreparo dos professores, assim como a presença de barreiras atitudinais e curriculares que dificultam o acesso e a permanência dos alunos no círculo universitário.

A estigmatização do diferente sempre foi o ponto principal de exclusão diante da sociedade que define normas e padrões nos quais todos os homens devem ser enquadrados ou até mesmo encarcerados. O estigma é influenciado pela cultura e pela época, sendo que cada sociedade cria atributos desejáveis e indesejáveis acompanhados por regras que direcionam o modo como as pessoas que possuem tais condições devem ser tratadas, com a finalidade de reduzir o contato com as pessoas não-estigmatizadas.

Ribas (2003), explica que existem valores ligados ao modo como cada sociedade é organizada que refletem o pensamento e a imagem dos homens norteando suas ações. Esta afirmação vem complementar o que é referendado por Omote (1999) quando este afirma que as diferenças não são propriedades inerentes a algum atributo de uma pessoa. Na realidade, esta desigualdade só aparece se houver algum tipo de comparação entre um atributo ou um comportamento de uma pessoa com a outra, tendo como base um padrão, norma ou qualquer critério pré-estabelecido.

Em decorrência da adversidade apresentada pelos deficientes, havia e ainda há dificuldades em se aceitar a diferença apresentada por essas pessoas, tanto em sua família quanto no meio social em que vivem, pois, é a partir da reação da audiência que se verifica a seriedade de se levar em conta o contexto vivido e, com isso, especificar os critérios que irão determinar se aquele indivíduo é deficiente ou não, visto que a deficiência pode ser identificada apenas em determinadas atividades ou situações.

Constata-se que, portanto, é imperativo construir uma sociedade que incorpore e atenda às necessidades de todas as pessoas, independentemente da natureza e do grau de diferenças que apresentam. Surge, assim, o pensamento inclusivo que pretende verificar qual seria o enfoque adequado para que todas as pessoas pudessem participar efetivamente da sociedade, promovendo a igualdade de oportunidade a todos os cidadãos.

Todas as ações que buscam a inclusão das pessoas com deficiências devem ser bem planejadas, visando à eliminação de barreiras atitudinais, arquitetônicas, curriculares e de comunicação para que todos os direitos possam ser respeitados, visando uma sociedade menos preconceituosa, discriminativa e sem barreiras baseada em valores e atitudes socialmente inclusivos (MOREIRA, 2003; ALPINO et al, 2003).

Castanho e Freitas (2005) mencionam a elaboração da “Declaração Mundial sobre Educação Superior no Século XXI: visão e ação”, em 1998, que propõe a formação de uma nova visão da educação superior, enfatizando quatro itens: acesso ao ensino, responsabilidade do Estado, apoio à pesquisa e responsabilidade social.

O presente Núcleo de Inclusão e Acessibilidade do Deficiente na UFT, por meio dos programas e projetos que desenvolverá, surge da necessidade da Universidade Federal do Tocantins (UFT) em ampliar o trabalho de responsabilidade social, promovendo a consolidação de ações que estão em andamento e desenvolvendo novas propostas para assegurar a qualidade do ensino superior gratuito aos alunos com necessidades especiais que já se encontram nesta instituição e aos futuros acadêmicos da UFT. A IFES visa proporcionar metodologias e estratégias adequadas que possam promover ações que favoreçam tanto a preparação do corpo docente e técnico-administrativo quanto a capacitação. Além disso, o NIAD tem também como proposta auxiliar o acesso, a entrada, a permanência e a qualificação de seus graduandos com deficiência, bem como contribuir com os programas de ações inclusivas em nosso estado.

Pretende-se com isso reafirmar o que determina não apenas a LDBN nº 9394/96 como também a Portaria nº 3284/03 que normatiza as exigências de acessibilidade dos deficientes para o reconhecimento e credenciamento dos cursos universitários, como também o cumprimento de uma das metas do REUNI. O NIAD propõe oferecer apoio ao professor no que se refere à orientação e capacitação em educação inclusiva e para isso disponibiliza ações como: produção de material ampliado para os alunos com baixa visão e material em Braille para os acadêmicos com cegueira total; para a realização das avaliações o Núcleo disponibilizará ao aluno um ambiente adequado oferecendo sala individual, quando necessário, prova ampliada (baixa visão), prova em Braille (cegueira total), leitor (cegueira

total e baixa visão); acréscimo de tempo para a realização da prova de acordo com as necessidades dos alunos; monitores; estagiários e intérpretes de LIBRAS. O NIAD pretende ainda efetivar um **Programa de Acessibilidade e Capacitação em Educação Inclusiva**, realizando eventos e ações como, por exemplo, o desenvolvimento de procedimentos e tecnologias de avaliação, além de implementar a prática didática do professor universitário e de seu aluno que atuará na educação básica, incrementando a reflexão e, conseqüentemente, a melhoria no atendimento educacional ao acadêmico deficiente, bem como do aluno da educação básica que este acadêmico atenderá com a eliminação da estigmatização enfrentada dentro da universidade, favorecendo assim sua inclusão social.

4 – OBJETIVOS

4.1. Objetivos Gerais

- Oferecer condições básicas de acesso, ingresso e permanência aos acadêmicos deficientes, bem como de mobilidade e utilização de equipamentos e instalações como forma de consolidar e expandir os campi da UFT como IFES de referência para o acesso do aluno deficiente;
- Promover projetos educacionais que envolvam os vários cursos ofertados pela universidade, visando a formação de nossos futuros profissionais com uma visão aberta a sociedade inclusiva.

4.2. Objetivos Específicos

- Capacitação e informação da comunidade acadêmica e tocantinense, no que diz respeito a inclusão;
- Ampliação do quadro de funcionários com habilitações em educação inclusiva, para a efetivação do Núcleo como pólo orientador e de referência, sendo primordial a presença de intérprete e instrutor de LIBRAS, de pedagogo e psicólogo com habilitação na área, bem como de enfermeiro e assistente social;
- Criação do órgão colegiado do NIAD, com representantes de todos os campus, com reuniões bimestrais/grupo de estudo;

- Promoção da I Semana do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade do Deficiente da UFT, bem como sua institucionalização no calendário de eventos da UFT;
- Inclusão de oficinas nas semanas acadêmicas, relacionando o tema inclusão aos cursos de graduação;
- Realização de visitas técnicas a universidades que já possuem um núcleo de inclusão solidificado;
- Produção e aquisição de material didático-pedagógico e oferta dos recursos indispensáveis aos acadêmicos de acordo com suas necessidades educacionais;
- Ampliação de parcerias com organizações e entidades que possam auxiliar a UFT e, mais especificamente o NIAD, a promover a formação dos acadêmicos com uma visão mais inclusiva da sociedade na qual atuará profissionalmente.

5- MEMBROS EFETIVOS DO NÚCLEO (até o presente momento)

Profª. Msc. Maria Helena Machado Piza – Coordenação Geral

Manoel Mendes Amorim – Técnico Administrativo e Pedagogo – Vice-Coordenação

Domingas Monteiro de Sousa – Assistente Social - Campus de Araguaína

Anderson Carvalho da Silva - Intérprete de LIBRAS – Campus de Palmas

Lilian dos Santos e Silva – Assistente Social - Campus de Palmas

COMISSÃO DE APOIO E AVALIAÇÃO:

Valquíria Guimarães – Diretoria de Assuntos Comunitária - PROEX

Paulo Aires Marinho – PROGRAD

Mônica Albuquerque – PROEST

6. METODOLOGIA

6.1. Participantes

O NIAD atenderá a quatro diferentes participantes que poderão se beneficiar das atividades pré-determinadas no Núcleo, bem como por outras que poderão surgir durante o desenvolvimento do projeto.

O primeiro grupo de participantes diz respeito aos professores dos cursos de graduação e pós-graduação da UFT, bem como os técnico-administrativos dos *campi*. O segundo grupo corresponde aos discentes deficientes que já estão matriculados nos cursos da UFT ou que virão a se matricular. O terceiro grupo corresponde aos discentes da UFT, sem deficiência, que atuarão como estagiários e futuros professores da educação básica e, finalmente, o quarto e último grupo refere-se aos professores da rede regular de ensino, estadual, municipal e particular, do estado do Tocantins, além da comunidade em geral que tenha interesse sobre o tema.

6.2. Estrutura do NIAD

O NIAD possui a seguinte estrutura:

Reitoria:	Prof. Alan Barbiero
Pró-Reitorias:	
Extensão	Pró-Reitora: Prof ^a Msc. Marluce Zacariotti
Graduação	Pró-Reitora: Prof ^a Dr ^a . Isabel Cristina Auler Pereira
Assuntos Estudantis:	Pró-reitor: Prof. Dr. Pedro Albeirice da Rocha
Coordenação do Niad	Prof ^a Msc. Maria Helena Machado Piza
Representantes dos <i>Campi</i>:	
Palmas:	Prof ^a Francisca Maria da Silva Costa

Demais representantes do Núcleo nos outros *campi* ainda a definir

6.3. Organograma da estrutura do NIAD

REITORIA

PROEX

PROEST – PROGRAD

COORDENAÇÃO DO NIAD

ARAGUAÍNA – PALMAS – GURUPI – MIRACEMA – ARRAIAS – TOCANTINÓPOLIS
– PORTO NACIONAL

6.4. Método

As ações relacionadas abaixo serão realizadas a curto, médio e longo prazo.

Num primeiro momento se faz necessário a realização do ciclo de palestras que será realizado em todas as unidades universitárias da UFT com a finalidade de sensibilizar a comunidade acadêmica sobre inclusão, abordando os seguintes temas:

- Novos rumos para a Educação Inclusiva e as Necessidades Educacionais Especiais
- Novas políticas para a educação dos Surdos
- Educação de pessoa cega e com baixa visão
- Educação de pessoas com Deficiência Motora
- Educação de pessoas com transtorno geral do desenvolvimento
- O professor e as dificuldades de aprendizagem.

A partir dessa sensibilização serão escolhidos os representantes do NIAD nos respectivos *campi* da UFT.

6.5. Ações a Curto Prazo

Estruturação física, material e humana da UFT

- 1) Estruturação Física dos *campi* da UFT, em conformidade com as normais da ABNT.
Adequação do sitio virtual da UFT com um link do Núcleo na página principal.**
- 2) Capacitação da comunidade acadêmica da UFT e das cidades onde esta IFES se faz presente.**

Descrição da ação: Capacitação do corpo docente e técnico-administrativo da UFT, extensiva a toda comunidade das cidades onde há *campus* da instituição e seus arredores. Esta capacitação será realizada por meio da realização da 3ª Semana sobre Educação Inclusiva do

Tocantins, além de cursos, mesas redondas, palestras e outros eventos que se fizerem necessário para a discussão da temática da inclusão, os quais serão nomeados a seguir de acordo com as seguintes áreas:

a) Deficiência Auditiva¹

Palestras

- Modelos educacionais de surdos ao longo da história;
- A cultura surda no universo majoritário ouvinte;
- O intérprete de libras no contexto escolar.

Cursos

- Libras I
- Libras II
- Ensino do Português como segunda língua
- Curso básico de signwriting (para surdos)
- Curso básico de signwriting (para ouvintes)
- Português para surdos

b) Deficiência Visual

Palestras

- História da deficiência visual e o preconceito social.
- O debate da inclusão e da exclusão/inclusão de pessoas com deficiência visual na escola e na sociedade.
- A prática pedagógica com pessoas com deficiência visual.

Cursos

- Adaptação de recursos didáticos/pedagógicos para pessoas com deficiência visual
- Introdução à escrita e leitura do sistema Braille.
- Estudo da escrita Braille para a Língua Portuguesa, Matemática, Química e Informática
- Estudo sobre as Normas Técnicas para a produção de textos em Braille.

¹ Para essa área serão contratados três monitores/instrutores de Língua de Sinais Brasileira e um intérprete de Língua de Sinais Brasileira / Língua Portuguesa. Os mesmos terão suas condutas regidas pelas Diretrizes do Programa de Monitoria da Universidade Federal do Tocantins e pela diretoria do NIAD. Cada monitor/instrutor e monitor/intérprete receberá uma bolsa 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais ao longo do biênio 2009 e 2010, e cumprirão uma carga horária de 20 horas semanais, a serem lotados no Campus Universitário de Araguaína da UFT, sob chefia no NIAD.

- Produção de recursos didáticos para pessoas com baixa visão.
- Adaptação em relevo para deficientes visuais.
- Adaptação/transcrição de materiais didáticos em Braille.
- Tecnologias assistivas voltados para deficiente visual.
- A História do uso das tecnologias no contexto de inclusão.
- Sistemas informatizados voltados para deficientes visuais : DOSVOX; JAWS; VIRTUAL VISION; CPQD- Leitor de Telas; Leitor de Telas Orca (Umbutu/Linux).
- Introdução a Internet para deficientes visuais.

c) Deficiência Física

Palestras

- Conhecendo o aluno com deficiência física
- Material escolar e pedagógico adaptado

Cursos

- Atendimento Educacional especializado para a Deficiência Física
- Tecnologia Assistiva
- Comunicação Alternativa e Aumentativa
- Recursos de acessibilidade ao computador
- Acessibilidade Arquitetônica
- Alinhamento e estabilidade portural: colaborando com as questões do aprendizado.

d) Deficiência Mental

Palestras

- O que é deficiência mental?
- As múltiplas inteligências

Cursos

- Atendimento educacional especializado em deficiência mental
- A emergência da leitura e da escrita em alunos com deficiência mental
- Mediações da aprendizagem da língua escrita por alunos com deficiência mental

d) Temas de Interesse Comum

Palestras

- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva
- Construindo escolas inclusivas
- Referenciais para a construção dos sistemas educacionais inclusivos

Cursos

- A Construção de Práticas Educacionais para Alunos com Altas Habilidades/Superdotação
- Educar na diversidade
- Necessidades especiais na área da saúde (insuficiência renal, diabetes, depressão)
- Distúrbios de Aprendizagem e dislexia
- Transtorno de Déficit de Atenção e/ou Hiperatividade (TDAH)

3) Produção de material didático-pedagógico e oferta de recursos aos participantes do projeto

Descrição da ação: Assessoria aos acadêmicos deficientes e não-deficientes, seus professores e aos docentes da rede regular de ensino e demais pessoas interessadas, com a oferta dos seguintes recursos:

- Produção de material ampliado para os alunos com baixa visão e material em Braille para os acadêmicos com cegueira total;
- Para a realização das avaliações o Núcleo disponibilizará ao aluno um ambiente adequado oferecendo sala individual, quando necessário, prova ampliada (baixa visão), prova em Braille (cegueira total), leitor (cegueira total e baixa visão), acréscimo de tempo para a realização da prova de acordo com as necessidades dos alunos e intérprete de LIBRAS;
- Disponibilização de recursos pedagógicos, metodológicos e tecnológicos alternativos aos professores destes alunos, visando facilitar a sua convivência, bem como o seu processo de ensino-aprendizagem;

- Seleção, orientação e coordenação de bolsistas e intérpretes de LIBRAS;
- Apoio especializado ao aluno com deficiência, de forma a assegurar o seu percurso escolar universitário;
- Suporte à implantação de medidas de acessibilidade nos *campi* da UFT, de forma a permitir o acesso destes alunos aos vários espaços acadêmicos;
- Desenvolvimento de pesquisas permanentes sobre os avanços referentes às tecnologias que possam facilitar a inclusão dos alunos na Universidade.

6.6. Ações a Médio Prazo

1) Criação e ampliação de parcerias

Descrição da ação: Viabilizar a criação de parcerias com entidades, órgãos públicos e associações das cidades onde estão sediadas as unidades acadêmicas da UFT, bem como com instituições nacionalmente reconhecidas como fomentadoras de conhecimento na área do ensino, pesquisa e extensão sobre inclusão. Dentre estas parcerias podemos indicar as seguintes instituições:

- Programa de Pós-Graduação em Educação Especial da Universidade Federal de São Carlos
- Curso de Letras-Libras da Universidade Federal de Santa Catarina.
- Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – *Campus* de Marília.
- Centro Universitário do Distrito Federal.
- Pontifícia Universidade Católica – PUC - Minas.
- Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP.
- Secretaria de Educação do Distrito Federal – Programa de Atendimento ao Surdocego.
- Secretarias municipais e estadual da educação do Tocantins, Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Tocantins e, Ministério Público Estadual.
- Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO
- Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL
- Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência.

2) Estratégias para promover a inclusão e sensibilizar a comunidade.

- Proporcionar um evento denominado “Café Inclusivo”, que ocorrerá uma vez a cada 2 meses, quando será exibido um filme com a temática da inclusão e será realizado um debate sobre o tema abordado com os professores da UFT e/ou convidados.
- Criação de grupo de estudo sobre diversidade e inclusão, para promover a discussão sobre o tema e conseqüentemente favorecer a realização de pesquisas na área.
- Proposta de adequação curricular dos cursos de graduação do *campus* da UFT, por meio da criação de disciplinas que subsidiem a legislação vigente, por exemplo: Fundamentos da Educação Inclusiva I – Legislação; Fundamentos da Educação Inclusiva II – Deficiências; LIBRAS; Grafia Braille.
- Censo das pessoas com deficiência que se encontram na condição de mendicância nas cidades onde há o *campus* da UFT com a finalidade de identificá-los, saber o nível de escolaridade e suas expectativas para o futuro.
- Educação de Jovens e Adultos com deficiência.
- Cursinho pré-vestibular para alunos com deficiência.
- Curso de inglês para alunos com deficiência.
- Cursos profissionalizantes ministrados por instituições como o Sesi e Senac.
- Programa de emprego apoiado.
- Programa de atenção ao deficiente idoso com problemas de saúde.
- Projeto “Equo-sentidos”, a reabilitação física, emocional e educacional por meio do cavalo.

3) Capacitação para os membros do NIAD, seus bolsistas.

- Visitas Técnicas a IES que já desenvolvem atividades de inclusão universitária.
- Participação em Congressos, Jornadas e Seminários relacionados aos tema da inclusão.
- Curso para guia-intérprete de Braille e outros que possam favorecer e aprimorar a capacitação dos membros do NIAD.
- Curso de Equoterapia pela ANDI-BRASIL.

6.7. Metas a Longo Prazo

A partir das parcerias evidenciadas acima esperamos realizar:

- Especialização em Educação Inclusiva
- Programa de pós-graduação em Educação Inclusiva nas modalidades de mestrado e doutorado.

7. RESULTADOS ESPERADOS

- I. Organização de cursos de capacitação dos professores, funcionários técnico-administrativos e acadêmicos da UFT, sendo estendidos a toda a comunidade das cidades onde há um *campus* da UFT, bem como as comunidades ao seu entorno.
- II. Realização do Semana do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade do Deficiente na UFT, com convidados da região e de pesquisadores que estudam a educação inclusiva/especial em outras regiões de nosso país.
- III. Adaptação de materiais pedagógicos de acordo com as necessidades acadêmicas dos alunos com deficiência.
- IV. Promover a criação e o aumento de parcerias para o NIAD por meio de um Programa de Acessibilidade e Capacitação em Educação Inclusiva, visando a criação de equipe multidisciplinar para auxiliar no processo inclusivo das cidades onde há um *campus* da UFT, bem como as comunidades ao seu entorno. Tal equipe deverá ser composta pelos seguintes profissionais: pedagogo, fonoaudiólogo, psicólogo, fisioterapeuta, intérprete e instrutor de LIBRAS, enfermeiro e assistente social.
- V. Estruturação física, material e humana da UFT.
- VI. Formação do colegiado do NIAD, com a representação do núcleo nos *campus* da UFT, com reuniões mensais para discussão das necessidades primordiais e grupos de estudos.
- VII. Divulgação das ações do NIAD por meios de comunicação impressa, televisiva e audiovisual, bem como por meio de banners e posters.

Cronograma Provisório de Execução						
Meta	Etapa /Fase	Especificação	Indicador Físico		Período de Execução	
			Unid. de Medida	Qtde	Início (mm/aa)	Término (mm/aa)
Programa de Assessibilidade e Capacitação em Educação Inclusiva	I	Grupo de estudo em Educação Inclusiva	Reuniões	30	Jan/2009	Dez/2010
	II	Cursos temáticos	Encontros	4		
	III	Café Inclusivo	Reuniões	8		
	IV	Mesas redondas e palestras	Encontros	6		
	V	Efetivação de parcerias	Reuniões	30		
	VI	1ª Semana do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade do	Evento	2		
	VII	Ciclo de palestras nas Unidades da UFT	Orientações	14		
	VIII	Visitas Técnicas	Capacitação	6		
	IX	Visitas aos <i>campi</i>	Orientação	14		

Proposta Orçamentária (relação completa, detalhada e de vinculação direta à execução do programa/projeto dos materiais a serem adquiridos e serviços a serem contratados, acompanhados de uma justificativa esclarecedora para cada rubrica pleiteada)		
Rubrica	Justificativa	Valor (R\$)
Custeio		
Material de Consumo 3390.30	Produção de material pedagógico para os alunos deficientes, material de papelaria, material para encadernação, compra de livros, toner e cartucho de tinta para impressora, folders, cartazes, certificados, xerox.	R\$ 5.000,00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3390.36	Contratação de profissionais para a realização dos cursos, palestras, seminários, mesas redondas. Contratação de 1 intérprete e 3 instrutores de LIBRAS, 10 monitores e 5 estagiários, pessoal de apoio para evento.	R\$ 25.000,00
Obrigações tributárias 3390.47	Encargos decorrentes da contratação dos profissionais para as atividades educacionais	R\$ 5.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3390.39	Contratação de empresas para o apoio na execução dos eventos, como: floricultura, restaurante, gráfica (banner, folders, cartazes), Coffee Break.	R\$ 10.000,00
Capital		
Equipamentos e Material Permanente 4490.52	Aquisição de material didático-pedagógico como por ex: 5 máquinas Perkins, 1 caixa acústica (abafador), 3 microcomputadores, 2 impressoras multifuncionais, 3 armários de aço com porta e chave, 2 arquivos para pasta suspensa, 5 estantes de aço aberta, 1 mesa de reunião com 8 cadeiras, 1 mesa em L, 4 mesas de secretária, 3 quadros de aviso, 1 quadro branco, 1 cadeira de roda, 1 muleta, 1 muleta canadense, 1 Thermoform MAXI-FORM, 10 lupas manuais, 5 colméias para teclado, 5 mouses adaptados, 1 câmera digital com cartão de memória, 1 filmadora, 3 gravadores digitais, 1 DVD-RW, 1 DataShow, 1 Notebook, 1 retroprojeter, 1 Hometiter.	R\$ 91.375,00
Total		R\$ 139.175,00

9 - BIBLIOGRAFIA

ALPINO, A.M.S.; BATISTA, C.V.M.; KRELING, K.C.A.; MARQUEZINE, M.C. Inclusão e deficiência múltipla: um projeto de extensão universitária. In: MARQUEZINE, M.C. et. al. (Orgs). *Inclusão*. Londrina: Eduel, 2003. (Coleção Perspectivas Multidisciplinares em Educação Especial)

BASSETTE, F. *Número de portadores de deficiência nas universidades cresceu 179% em 5 anos*. Disponível em: <www.globo.com/g1>. Acesso em: 10 mai 2007.

BRASIL, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. In: PILETI, N. *Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio*. 5 ed. São Paulo: Ática, 2002.

CASTANHO, D. M.; FREITAS, S. N. Inclusão e prática docente no ensino superior. *Cadernos de Educação Especial*. Universidade Federal de Santa Maria, n.27, 2005. Disponível em: <<http://www.ufsm.br/cc/revista/artigos.htm>>. Acesso em: 13 out 2006.

MOREIRA, L. C. A universidade e o aluno com necessidades educativas especiais: reflexões e proposições. In: RIBEIRO, M. L. S.; BAUMEL, R. C. R. C. *Educação Especial: do querer ao fazer*. São Paulo: Avercamp, 2003.

OMOTE, S. Deficiência: da diferença ao desvio. In: MANZINI, E.J.; BRANCATTI, P.R. *Educação especial e estigma: corporeidade, sexualidade e expressão artística*. Marília: Marília UNESP-publicações; CAPES, 1999. p. 3-21.

RIBAS, J.B.C. *O que são pessoas deficientes*. São Paulo: Brasiliense, 2003. (Coleção primeiros passos; 89)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS

FICHA DE FILIAÇÃO Nº. _____

UFT – Universidade Federal do Tocantins/ CAMUAR – *Campus* de Araguaína - TO
NIAD – Núcleo de Inclusão e Acessibilidade do Deficiente na UFT

- sócio efetivo
 sócio colaborador
 sócio convidado
 sócio honorário
 sócio intérprete
 sócio com necessidades especiais DA DV DF DM
 outra _____

• DADOS PESSOAIS:

Nome completo: _____
Data/Local de Nascimento: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade/UF: _____
Cep: _____ Fone/Fax: _____
Endereço Eletrônico: _____

• DADOS PROFISSIONAIS:

Instituição/Sigla: _____
Área de Formação: _____
Titulação [última titulação]: _____
Cargo/Função: _____
Regime de Trabalho: _____
Matrícula SIAPE/ Outras: _____
Endereço Institucional: _____
Bairro: _____ Cidade/UF: _____
Cep: _____ Fone/Fax: _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS**

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo, eu, _____,
matrícula Siape nº. _____, declaro que a minha atuação no NIAD –
Núcleo de Inclusão e Acessibilidade do Deficiente na UFT, não afeta as atividades regulares
de Ensino, Pesquisa e Extensão por mim desenvolvidas na UFT – Universidade Federal do
Tocantins.

Araguaína, de _____ de 2009

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CURSO DE LETRAS DO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO DE ARAGUAÍNA

**REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE DO
DEFICIENTE NA UFT - NIAD**

CAPÍTULO I
Da Constituição, Da Denominação e Da Finalidade.

Art. 1º - De acordo com a Resolução nº. 02, de 01/04/2005, e atendendo à deliberação do Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, da Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT, considerando deliberação das Câmaras de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, e de acordo com a legislação vigente, é constituído o Núcleo de Inclusão e Acessibilidade do Deficiente na UFT - NIAD como organismo suplementar integrante da Fundação Universidade Federal do Tocantins, na categoria Núcleo de Ensino, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária, com proposta multidisciplinar e interdisciplinar, destinado a planejar, coordenar e executar atividades de estudo, pesquisa e extensão na área da Educação Inclusiva, bem como o desenvolvimento de programas sociais, culturais e educacionais, visando o apoio ao desenvolvimento de políticas sociais e ações a fim de atender as demandas do estado do Tocantins, melhorando a qualidade de vida e as condições sociais, políticas, econômicas e culturais da sociedade.

Art. 2º - O Núcleo de Inclusão e Acessibilidade do Deficiente na UFT está subordinado institucionalmente as Pró-Reitorias de Planejamento, Assuntos Estudantis, Graduação e de Extensão da UFT.

Art. 3º - A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO é a instância jurídica responsável pela contratação, administração e prestação de contas dos recursos necessários para estabelecer acordos, convênios ou contratos aprovados pela coordenação do NIAD.

Art. 4º - Constitui-se área de abrangência principal dos estudos e pesquisas do NIAD, a educação, a cidadania, a cultura, a diversidade, a saúde e a família.

Art. 5º - O NIAD tem os seguintes objetivos:

I – Promover a integração e articulação de docentes, discentes e servidores não-docentes envolvidos com a temática da Inclusão na UFT e com a comunidade escolar da educação básica;

II - Interagir com as IESs Públicas e Privadas, as Organizações Governamentais e Não-Governamentais, Entidades, Instituições da Sociedade Civil Organizada do Estado do Tocantins, no sentido de qualificar e aprimorar as condições de promoção da cidadania a partir de ações de Ensino, Pesquisa e Extensão;

III – Aperfeiçoar Pesquisadores nas IESs Públicas e Privadas, docentes da educação básica, ONG's, Entidades, órgãos da esfera pública municipal, estadual e federal;

IV – Desenvolver atividades de ensino com ênfase na formação docente;

V – Promover atividades de pesquisa que implementem o intercâmbio nacional e internacional;

VI – Realizar atividades de extensão que possibilitem a realização de exposições, cursos, painéis, encontros, palestras, oficinas, fóruns, simpósios, seminários e congressos;

VII – Implementar cursos de Pós-Graduação focados na Inclusão e suas peculiaridades;

IX – Desenvolver ações que obtenham recursos financeiros para execução das atividades relacionadas ao Núcleo.

Art. 6º - Sem prejuízo de outras competências, o NIAD poderá apoiar, planejar, organizar, elaborar e executar programas, projetos, atividades relativas ao estudo, pesquisa e extensão, de forma a complementar as atividades dos cursos da área das ciências humanas e sociais aplicadas, ou de outras áreas afins.

§1º. Os trabalhos de pesquisa deverão cumprir deveres institucionais (honestidade, sinceridade, competência, aplicabilidade, lealdade e discrição), sociais (veracidade, justiça e não-maleficência) e profissionais (valores éticos, morais e legais e a valorização profissional).

§2º. As atividades desenvolvidas pelo NIAD deverão respeitar aos aspectos éticos e legais e, em qualquer circunstância, quando da elaboração e/ou realização de um programa, estudo, pesquisa ou parecer deverá ser verificada a sua adequação às leis, normas e diretrizes vigentes e ainda está em consonância com os valores éticos e morais.

CAPÍTULO II

Dos Membros Integrantes

Art. 7º. São Membros Efetivos do Núcleo, os docentes, pesquisadores, e técnicos dos diferentes cursos da UFT e de outras instituições, participantes de projetos e programas de estudos, pesquisa e/ou extensão na área de atuação do NIAD, desde que estejam de acordo com o presente Regimento Interno e demais normas e deliberações do NIAD e assinarem o Termo de Adesão e Associação ao Núcleo.

§1º. O Termo de Adesão e Associação ao Núcleo será assinado pelo docente, após indicação de dois ou mais membros efetivos do Núcleo e aprovados pela Coordenação do Núcleo e não implicará em obrigações financeiras como taxas ou mensalidades do associado.

§2º. Cada docente integrante do NIAD, em cumprimento à resolução N.º. 02, de 01/04/2005, do CONSEPE, poderá integrar somente mais um Núcleo de Pesquisa e Extensão, desde que os respectivos planos de trabalho sejam aprovados no Colegiado ao qual o docente está vinculado.

§3º. A participação do docente em um ou dois Núcleos não poderá prejudicar ou substituir as obrigações do mesmo junto ao seu Colegiado de origem.

Art. 8º. Poderão também fazer parte do Núcleo, como membros efetivos:

I - Profissionais e estudiosos no campo das ciências humanas e sociais, ligados ou não a Instituições de Ensino, Conselhos ou Fóruns de Educação Inclusiva, desde que integrando um programa, ou projeto, ou atividade sob a responsabilidade do NIAD, e que sejam indicados por, no mínimo, dois membros efetivos e aprovados pela Coordenação.

Art. 9º. Serão integrantes como Membros Colaboradores, os profissionais de outras instituições desde que vinculados a programas ou projetos de estudos, pesquisa e/ou extensão da UFT, mediante convênio, ou protocolo de cooperação e aprovados pela Coordenação.

Art. 10. Serão integrantes, como Membros Convidados, os pesquisadores, profissionais, alunos, estudiosos e especialistas que, mesmo não estando vinculados a algum programa ou projeto do NIAD, quiserem colaborar com alguma atividade do Núcleo, convidados por membro efetivo, coordenador de algum projeto ou programa, e aprovado pela Coordenação do Núcleo.

Art. 11. Serão integrantes, como Membros Discentes, os alunos de Graduação e Pós-Graduação participantes das atividades de pesquisa e/ou extensão do NIAD.

Art. 12. Os Membros Efetivos, Colaboradores e Convidados poderão se desligar do Núcleo quando assim o desejarem, formalizando tal ato junto ao Coordenador.

Parágrafo único. Membros Discentes serão automaticamente desvinculados do Núcleo quando finalizarem sua participação nas atividades de pesquisa e/ou extensão do NIAD ou, ainda, quando concluírem o curso de Graduação ou Pós-Graduação.

CAPÍTULO III

Da Direção, Da Organização e Da Administração

Art. 13. São órgãos de direção, organização e administração do NIAD:

I - Assembléia Geral e

II- Coordenação.

Seção I

Da Assembléia Geral

Art. 14. A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação do NIAD, constituída pelos membros efetivos, com direito a voz e voto, e colaboradores e convidados, com direito somente a voz, instalada em primeira convocação com maioria absoluta dos efetivos e em 2ª (segunda) convocação, 30 (trinta) minutos depois, com o mínimo de 20% (vinte por cento) dos membros efetivos, deliberando por maioria simples dos presentes, exceto nos casos previstos no presente Regimento Interno.

Parágrafo Único. A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente, sempre que convocada pela Coordenação, ou, no mínimo, por 1/5 (um quinto) dos membros efetivos.

Art. 15. Compete à Assembléia Geral:

I) Apreciar e aprovar o Plano de Trabalho Anual do Núcleo, incluindo o estabelecimento de acordos, parcerias e convênios e a política financeira;

II) Apreciar e aprovar o Relatório Anual de Atividades do Núcleo, incluindo as atividades dos diferentes projetos e programas de responsabilidade ou conduzidos por integrantes do Núcleo;

III) Eleger a Coordenação do Núcleo;

IV) Deliberar sobre outros assuntos de interesse do NIAD e/ou da UFT.

Seção II **Da Coordenação**

Art. 16. A coordenação é a instância dirigente, executora e coordenadora do NIAD, sendo constituída por 05 (cinco) membros efetivos:

I – 1 Coordenador Geral;

II – 1 Coordenador Administrativo;

III – 1 Coordenador Científico;

IV - 3 Coordenadores de Área.

Art. 17. A Coordenadoria Geral do NIAD será exercida por professor pesquisador membro do Núcleo de Pesquisa e Extensão, eleito pelos demais e nomeado pelo Reitor da UFT, de acordo com as normas vigentes, por um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido.

Art. 18. Compete ao Coordenador Geral:

I – Coordenar as pesquisas do Núcleo;

II – Executar as deliberações do grupo de Pesquisa;

III – Propor, elaborar, executar e avaliar convênios com outras instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, em conjunto com a administração superior da UFT;

IV – Diagnosticar a situação das diversas áreas do Núcleo no que se refere a necessidades, formação ou qualificação de recursos humanos, provendo a sua otimização;

V – Promover a integração acadêmica com os diferentes cursos da UFT nos níveis de Graduação e Pós-Graduação;

VI – Presidir e convocar as reuniões do Núcleo.

Art. 19. Compete ao Coordenador Administrativo:

I - Dirigir, coordenar e responder pelos aspectos administrativos do Núcleo;

II - Sistematizar o acompanhamento das diferentes atividades do Núcleo.

Art. 20. Compete ao Coordenador Científico:

I – Preparar as minutas de convênios e intercâmbios científicos;

II - Efetivar intercâmbio com instituições científicas de ensino superior, empresas, entidades, sociedade civil organizada e órgãos nacional e internacional;

III – Elaborar relatório semestral de desempenho das atividades realizadas pelo Núcleo;

IV – Efetivar cursos de pós-graduação presencial e semi-presencial nas áreas e linhas de pesquisa do Núcleo;

V – Organizar, juntamente com o Coordenador Geral, os periódicos científicos do NIAD.

Art. 21. Compete aos Coordenadores de Área:

I - Desenvolver as atividades voltadas à deficiência específica sob sua responsabilidade;

- II - Atender aos alunos com deficiência;
- III - Orientar, instruir e coordenar os monitores e estagiários sob sua responsabilidade;
- IV - Supervisionar e orientar o manuseio dos equipamentos eletrônicos e tecnológicos que poderão ser utilizados por alunos com deficiência de sua área de coordenação;
- V - Promover treinamento para docentes e discentes, voltados para a sua área de coordenação.

CAPÍTULO IV **Do Funcionamento**

Art. 22. Para avançar no cumprimento de sua missão e na construção de políticas, estimulando uma visão estratégica das pesquisas e do desenvolvimento social, econômico, político e cultural, o NIAD deverá buscar a auto-sustentação, devendo apresentar nos projetos propostos e planos de trabalho as prováveis fontes a serem utilizadas para captação de recursos.

Art. 23. O Núcleo deve apoiar, modernizar e integrar os programas e projetos de estudos, pesquisa e extensão na UFT, maximizando seu potencial para captação de recursos e auto sustentabilidade e desenvolver estratégias inovadoras e induzir programas complementares, promovendo articulações e intercâmbio entre os vários cursos da UFT e outras universidades e centros de pesquisa.

Art. 24. Buscar apoio permanente (pessoas e orçamento) para o funcionamento e a excelência de suas ações, meta perene do Núcleo, constituindo-se em espaço insubstituível de estudos em Educação Inclusiva, intensificando as vertentes já existentes no NIAD.

Art. 25. Havendo necessidade de desenvolvimento de atividades didáticas e acadêmicas no ambiente físico do NIAD, deverá ser elaborado um plano de atividades pelo responsável do programa ou projeto e enviado pelo Coordenador do Núcleo para ser devidamente aprovado pelo Colegiado do Curso ao qual a proposta do docente ou pesquisador está vinculada.

Art. 26. O NIAD poderá disponibilizar bolsas de Monitoria, Iniciação Científica e de Pós-Graduação a partir da captação de recursos, devendo apresentar e aprovar em Assembléia Geral do Núcleo, regulamento especificando critérios e cotas oferecidas pelo próprio.

Art. 27. A cada ano, com base nos relatórios, as atividades, os resultados, o funcionamento e os objetivos do NIAD serão avaliados pela Assembléia Geral Anual a ser convocada pelo Coordenador do Núcleo para o primeiro trimestre do ano subsequente, com data e pauta definida e divulgada previamente com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência.

Art. 28. Cada coordenador ou responsável por programa ou projeto do NIAD deverá apresentar, e entregar à coordenação do Núcleo, o Relatório Anual de suas atividades e resultados até o dia 31 de janeiro do ano subsequente.

§1º. O cumprimento ou não do plano de trabalho dos diversos programas e projetos do NIAD também será objeto da avaliação anual pela Assembléia Geral.

§2º. O projeto ou programa que não entregar o Relatório Anual no prazo determinado deverá apresentar, em até 15 (quinze) dias após, justificativa fundamentada que, depois de apreciada pela Coordenação do Núcleo, será encaminhada por esta ao CONSEPE, junto com o Relatório Anual, restando ao docente/pesquisador a responsabilidade pelas providências e

encaminhamentos necessários à solução das pendências, bem como arcar com as possíveis conseqüências.

§3º. Em caso de descumprimento desta ou de outra norma do NIAD, pelo responsável por atividade, projeto ou programa, caberá à Coordenação do Núcleo adotar as providências e sanções cabíveis, podendo o interessado apresentar recurso à Assembléia Geral e, posteriormente, ao CONSEPE.

Art. 29. O Relatório Anual de Atividades do NIAD, aprovado em Assembléia Geral do Núcleo será enviado às Câmaras de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão e Cultura e Assuntos Comunitários no primeiro trimestre do ano subseqüente.

§1º. Na eventualidade de recomendações ao NIAD, oriundas das Câmaras do CONSEPE, com base na apreciação técnica a partir da análise dos relatórios de atividades, serão adotadas, pela coordenação do Núcleo, as providências para sanar as dificuldades registradas.

§2º. Em caso de auditoria, proposta pelas Câmaras para avaliar o desempenho do NIAD, a Coordenação do Núcleo acionará os responsáveis pelo problema e adotará as medidas cabíveis visando à solução da questão, dando ciência aos demais integrantes do Núcleo.

Seção I Das Reuniões

Art. 30. A pauta da reunião será elaborada e assinada pelo Coordenador Geral, que deverá distribuir cópias aos demais membros.

Art. 31. O Núcleo deve ter pelo menos uma reunião ordinária por semestre.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus integrantes.

Art. 32. A cada reunião será lavrada, pelo Coordenador Administrativo, uma Ata que será deliberada pelo grupo de pesquisa na reunião subseqüente.

Seção II Das Eleições

Art. 33. Qualquer membro efetivo do NIAD pode votar e ser votado na eleição para Coordenador Geral. O sistema de eleição é por voto direto e secreto dos integrantes do Núcleo.

§1º. O processo eletivo deve ser conduzido por uma Comissão, composta por 03 (três) membros, designados pelo Coordenador Geral.

§2º. Os Coordenadores Administrativo e Científico são designados pelo Coordenador Geral e aprovados, em reunião, pelo Núcleo.

Seção III Das Publicações, dos Eventos e Similares

Art. 34. Compete aos integrantes do NIAD, em relação a publicações, eventos e similares, o que segue:

I – Citar, em todas as comunicações e trabalhos resultantes de suas pesquisas, seu vínculo com o Núcleo;

II – Encaminhar ao Coordenador Científico os trabalhos e publicações científicas enviados para publicação e, separados daqueles publicados, resultantes de pesquisas desenvolvidas no NIAD.

Seção IV Da Biblioteca Setorial

Art. 35. A Biblioteca Setorial do NIAD é dirigida pelo Coordenador Administrativo, sendo de sua competência:

- I – Zelar pelo acervo existente e demais bens patrimoniais da Unidade;
- II – Zelar pela ordem e disciplina no âmbito da Unidade encaminhando, quando for o caso, as medidas necessárias à Coordenação Geral do Núcleo, respeitadas as normas vigentes, para a solução do problema;
- III – Encaminhar, em consonância com o Coordenador Científico, listagem de livros e periódicos para aquisição;
- IV - Criar e/ou alterar as normas de funcionamento da Unidade;
- V – Divulgar aos usuários as normas de funcionamento da Unidade;
- VI – Fazer cumprir o exposto nas normas de funcionamento;
- VII – Responsabilizar e executar outras atividades inerentes à Unidade.

Seção V Dos Laboratórios Especializados

Art. 36. Caberá ao Núcleo a criação, planejamento e implantação dos Laboratórios Especializados.

Art. 37. Qualquer professor pesquisador integrante do Núcleo poderá propor a criação de um Laboratório Especializado, que será considerado como uma unidade interna do Núcleo, sendo responsável pelo mesmo, com as seguintes competências:

- I – Zelar pelos bens patrimoniais e materiais locados na Unidade;
- II – Zelar pela ordem e disciplina no âmbito da Unidade encaminhando, quando for o caso, as medidas necessárias à Coordenação Geral do NIAD para a solução do problema;
- III – Zelar pelos bens patrimoniais emprestados de outras unidades e devolvê-los após o uso;
- IV – Responsabilizar-se pelas atividades relacionadas aos projetos em execução, respeitando o cronograma aprovado pela instância financiadora;
- V – Cumprir e fazer cumprir as normas determinadas pela Coordenação Geral do NIAD;
- VI – Encaminhar, em tempo hábil, à Coordenação Administrativa a listagem de materiais de consumo e/ou de serviços necessários para os desenvolvimentos das atividades relacionadas à Unidade e aos projetos em execução citando quantidade, especificação detalhada, preço (se possível) e programa/projeto;
- VII – Responsabilizar e executar outras atividades inerentes à Unidade.

CAPÍTULO V Da Extinção do Núcleo

Art. 38. A extinção do NIAD poderá ocorrer por força do § 4º do art. 14 da resolução Nº02/05, de 01/04/2005, do CONSEPE e também por aprovação de 2/3 (dois terços) dos

membros efetivos, em Assembléia Geral especialmente convocada para isso e que também irá deliberar sobre encaminhamentos dos projetos e programas.

Parágrafo Único. Caso o NIAD seja extinto, seu patrimônio, conforme determina o §3º do art. 16 da mesma resolução, será destinado a UFT e pertencerá ao *Campus* de Araguaína, *Campus* de origem do NIAD.

Art. 39. Em caso de necessidade de alterações do presente Regimento Interno, estas deverão ser aprovadas por maioria absoluta da Assembléia Geral, convocada especificamente para este fim, ou seja, metade mais um dos membros efetivos do NIAD e encaminhados ao CONSEPE para apreciação e aprovação.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 40. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela coordenação do NIAD, “ad referendum” da Assembléia Geral, cabendo recurso ao CONSEPE.

Art. 41. Em caso de necessidade de alterações do presente regimento interno, estas deverão ser aprovadas por maioria absoluta da Assembléia Geral convocada especificamente para este fim, ou seja, metade mais um dos membros efetivos do NIAD e encaminhadas ao CONSEPE para apreciação e deliberação.

Art. 42. Este Regimento entra em vigor a partir desta data que também servirá como início do mandato de 02 (dois) anos da primeira coordenação do NIAD.

Palmas, 04 de março de 2009